



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.768 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 150.994,90 (cento e cinquenta mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.551 de 23 de setembro de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.137 – Manter o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB	
3.1.90.11.00.00.3495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.724,47
3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO	35.448,94
3.3.90.39.00.00.3495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA	5.908,15
4.4.90.52.00.00.3495 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.715,72
2.138 – Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	
3.3.90.14.00.00.3495 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	18.049,40
3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO	36.098,81
3.3.90.39.00.00.3495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA	18.049,41

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 150.994,90 (cento e cinquenta mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**